



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** - Ano II - número 70 - 1º de julho de 2011

Exposição de Orquídeas reúne mais de 1700 visitantes



pág. 03

A VI Exposição de Orquídeas de Santo Antonio de Posse, realizada nos dias 25 e 26 de junho(,) na EMEF Mário Bianchi, reuniu mais de 1.700 visitantes. A abertura oficial do evento foi realizada na sexta-feira e contou com a presença de autoridades, organizadores e expositores.

SAAEP Informa

As contas com vencimento a partir de junho de 2011 podem ser pagas no Banco Bradesco e também nos seus correspondentes. Podem ser pagas também no guichê da Prefeitura, Casa Lotérica e rede bancária da Caixa Econômica Federal. Evite transtornos e pague suas contas em dia. Informações pelo 3896 9031.

Hoje: Final de Campeonato

pág. 03

Prefeitura inaugura Palco de Eventos

pág. 05

Idosos e deficientes façam seu cartão de estacionamento para vaga especial - 3896 5027



**Ao comprar seu veículo
licencie em seu município**

AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

REGIANE GOMES DE LIMA DOMINGUES

Aprovado e classificado no Concurso Publico n.º 009/2009 de Enfermeiro a Comparecer no Departamento Recursos Humanos no prazo de 03 (três), a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso, contratação por tempo determinado de 06 (seis) meses.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 28 de Junho de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 23, § 1º, III do Decreto nº 70.235/1972: Far-se-á a intimação: § 1º Quando resultar improficuo um dos meios previstos no caput deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital publicado: III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

O contribuinte notificado/intimidado tem prazo de 15 dias para proceder a impugnação ou negociação da dívida, conforme artigo 23, IV do decreto acima mencionado:

| I.M. | Contribuinte |
|-------|---|
| 2697 | J C de Souza & Cia Ltda |
| 2746 | Edu & Eli Com Proc Dados Ltda |
| 2708 | RR Grãos Com Serv Ltda |
| 2735 | Trans Edy Transp Cargas Ltda ME |
| 2741 | G F De Faria Rep Com Ltda |
| 2759 | P Santana Rep Comerciais Ltda |
| 2764 | Luiz XV Comercio De Calçados Ltda ME |
| 3161 | Luciana Regina Durante ME |
| 2787 | Maria Ap Borges Lucas Ferreira & Cia Ltda |
| 2805 | Duza Empreendimentos E Cosnt Ltda |
| 2289 | C E J Trabalho Tep E Serv Ltda |
| 2837 | Jamafer Ferramentas Ltda ME |
| 2844 | Cemag Auto Envelopamento Ltda |
| 2858 | Foscolina Baldini Saragioto |
| 2699 | S Oliveira Representações Ltda |
| 2465 | Horse Trail Prom Eventos S/C Ltda |
| 25660 | MV Eventos S/C Ltda |
| 3512 | Durval Rogerio Buglia ME |
| 10030 | Neide Queiros |
| 2861 | Ouriginal Com Serv Ltda ME |
| 2415 | Teleme Com Manut Ind Ltda |
| 3034 | Centro Caridade Jesus Luz Verdade |
| 9860 | José Donizete Reatti ME |
| 10400 | Antonio Alves De Souza Gas |

João Batista Longhi
Diretor Administrativo

Jane Jaqueline M Santos
Fiscal Tributária

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
PADARIA CEDRO - CENTRO
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
BIBLIOTECA - CENTRO
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
PRONTO SOCORRO - CENTRO
SUPERMERCADO BONETI - VILA ESPERANÇA
SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
CAMPO VERDE AGRIPECUÁRIA - CENTRO
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
PADARIA - BELA VISTA
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
PSF - POPULAR
PSF - RINCÃO
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
I9 PRESENTES - VILA RICA
CRAS - VILA ESPERANÇA
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
AMBUILATÓRIO - CENTRO
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE nº 033/2011 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 74.336/2011 HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2011. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 035/2011. "FORNECEDOR (ES): PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA no valor de R\$ 147.750,00. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento Asfálticas, no Bairro Vila Esperança – Fase II. vigência 29/06/2011 a 29/08/2012.

Santo Antonio de Posse, 29 de Junho de 2011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Telefones Úteis

| | | | |
|-----------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura PABX | 3896 9000 | Serviços Públicos /Garagem..... | 3896 2274 |
| Gabinete | 3896 9002 | Educação | 3896 3977 |
| | 3896 9004 | Cultura | 3896 9024 |
| Comunicação..... | 3896 9003 | Procon..... | 3896 9052 |
| | 3896 9025 | Desenvolvimento | 3896 9043 |
| Engenharia | 3896 9044 | Esporte | 3896 4762 |
| Licitação | 3896 9032 | Pronto Socorro | 3896 1394 |
| Secretaria | 3896 9031 | Vigilância Epidemiológica..... | 3896 2711 |
| Recursos Humanos..... | 3896 9008 | CRAS..... | 3896 2884 |
| Financeiro | 3896 9012 | CAPS..... | 3896 2240 |
| Informática..... | 3896 9007 | Delegacia..... | 3896 1035 |
| Saúde | 3896 9046 | Centro Reabilitação..... | 3896 1026 |
| Promoção Social..... | 3896 2556 | Guarda Municipal..... | 3896 1266 |

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000

e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



Exposição de Orquídeas atrai mais de 1700 visitantes



A VI Exposição de Orquídeas de Santo Antonio de Posse, realizada nos dias 25 e 26 de junho(,) na EMEF Mário Bianchi, reuniu mais de 1.700 visitantes. A abertura oficial do evento foi realizada na sexta-feira e contou com a presença de autoridades, organizadores e expositores. Durante a abertura o organizador Antonio Cinacchi Filho que desde a primeira exposição participa do evento falou sobre a importância da exposição para os colecionadores. “Além de poder contemplar a beleza das plantas, temos uma grande satisfação em receber os colecionadores. Isso é uma grande honra, já que nosso reencontro é marcado pelas orquídeas que contemplamos”, explicou. O secretário municipal de educação que responde interinamente

pelo departamento de cultura relembrou a origem da exposição e fez uma homenagem às idealizadoras. “Estamos em nossa sexta exposição de orquídeas e essa festa acontece graças às idealizadoras: Eliana Cinacchi (em memória – esposa de Antonio Cinacchi) e Marta Angélica Piccolomini Olivério (primeira dama) que iniciaram este evento que ganha mais força e adeptos a cada ano”, explicou. Ele acrescentou ainda que a várias gerações a família de sua esposa é colecionadora das plantas e fez questão de presentear Marta com uma orquídea de sua coleção.

Esta, emocionada e surpresa pela homenagem fez questão de lembrar da amiga Eliana e ressaltou que o evento tem um obje-

tivo muito significativo em sua vida. “Me sinto feliz em todos os anos poder encontrar os amigos e proporcionar à toda população de Posse as mais belas orquídeas das nossas coleções.

Consideramos muitos os colecionadores visitantes que não medem esforços e fazem isso com muito amor e carinho. Vem pela amizade e pelo prazer e isso é a essência deste evento”, explicou Marta Angélica.

Como todo ano Marta faz questão de trazer uma mensagem para reflexão, este ano não foi diferente.

“É preciso olhar dentro de cada um para conhecermos melhor as pessoas. Podemos fazer esse comparativo com nossas orquídeas, que sem flor são feias e nem nos encantam tanto, suas folhas grosseiras e suas raízes expostas dão o sentido de indelicadeza, mas, quando expõem suas flores nos encantam revelando sua verdadeira beleza”.

O prefeito de Santo Antonio de Posse falou sobre a satisfação de ter este evento no mês de aniversário da cidade. “Este encontro anual de amigos colecionadores de orquídeas me traz uma satisfação inexplicável. É ótimo ver os colecionadores prestigiando nossos eventos e ver toda a dedicação de todos os que contribuem para realizarmos este belo evento”, declarou Olivério.

A Exposição recebeu orquídeas de várias associações e entidades como: de Santo Antonio de Posse, São Carlos, Jaguariúna, Pedreira, São José dos Campos, Pindamonhangaba, Piracicaba, Campinas e dos orquidófilos palestrantes Gilson Kihara e Silvana de Luca. O evento contou também com exposição do artista plástico de Santo Antonio de Posse, Ever San Laurenzo.

EXTRATO DE ADITIVO 001/2011

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;
CONTRATADA: LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA: 18/06/2011 À 18/08/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 013/2011, PROCESSO Nº 73.613/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS, NO BAIRRO BELA VISTA FASE 3B

SANTO ANTONIO DE POSSE, 17 DE JUNHO DE 2011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Final do Campeonato de Futsal termina hoje entre Bela Vista x Paulista

As equipes Bela Vista e Paulista se enfrentam na noite desta sexta-feira, 1º de julho, em um jogo que irá definir o vencedor do Campeonato Municipal de Futsal de Santo Antonio de Posse, promovido pelo Departamento de Esportes e Lazer de Santo Antonio de Posse. Nas semifinais os jogos foram acirrados. O Bela Vista venceu a Clinmed com placar de 6 a 5.

Já o Paulista também sofreu para vencer o Terra Viva por 5 a 4. No futsal feminino a decisão será entre as equipes Santo Antonio de Posse x Pedreira. Os jogos serão realizado a partir das 19h30, no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Ferreira da Silva (Chicão). A entrada é gratuita. **Prestígio!**



Decreto nº 2.733, de 30 de junho de 2011

Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, em conformidade com a Lei Complementar nº 13/96, de 18 de dezembro de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e e o Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal - SE-e.

§ 1º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica que cadastrou, sendo ela intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica da Prefeitura.

Art. 2º - O acesso aos Sistemas Informatizados para cadastro e emissão de notas fiscais será efetuado através do sistema eletrônico disponível no site WWW.PMSAPOSSSE.SP.GOV.BR, através do link "NF-e", e só será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

§ 1º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica que cadastrou, sendo ela intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica da Prefeitura.

§ 2º - A solicitação e a liberação da senha de acesso serão disponibilizadas na página eletrônica da Prefeitura, através do site: WWW.PMSAPOSSSE.SP.GOV.BR, e serão encaminhadas através de um aviso eletrônico por e-mail, onde posteriormente recebidas deverão ser alteradas.

§ 3º - Os contribuintes que já possuam senha para acesso aos serviços on-line, deverão utilizá-la para acessar os sistemas instituídos neste decreto.

Art. 3º - Os contribuintes não inscritos junto ao cadastro de contribuintes mobiliário estão impedidos de utilizar os sistemas ora instituídos.

Parágrafo Único - Após a devida regularização da situação cadastral, o contribuinte poderá utilizar o Sistema da Nota Fiscal Eletrônica e o Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal, em conformidade com o §2º, do artigo 2º.

II - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS -NF-e

Art. 4º - A NF-e deverá ser emitida pelos prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, constante da lista de serviços previstos no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 18, de 22 de Dezembro de 2003.

Art. 5º - O Sistema para emissão de NF-e, bem como o manual de instruções e orientações necessárias para a emissão, encontram-se disponíveis na página eletrônica mencionada neste decreto.

§ 1º - O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente a NF-e, por ocasião de cada prestação de serviço.

§ 2º - A NF-e conterá os dados e obedecerá ao modelo definido e determinado pela Prefeitura, que se encontra disponível na página eletrônica.

§ 3º - O número da NF-e será gerado pelo sistema em ordem crescente e seqüencial, para cada estabelecimento do prestador de serviço, podendo o emitente enviar o logo da sua empresa para configuração das suas notas fiscais, obedecendo aos padrões estabelecidos no manual de instruções.

§ 4º - Para os contribuintes que já emitem nota fiscal manual, o número da nota fiscal eletrônica inicial será aquele posterior ao da última nota emitida.

Art. 6º - Estão obrigados a utilizar o sistema para emissão da NF-e e das guias para pagamento, todos os prestadores que tenham o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por faturamento, ou obrigados à retenção na fonte.

§ 1º - A obrigatoriedade determinada no "caput" se dará:

I - De Imediato para as novas empresas a serem cadastradas, e para as empresas já cadastradas que necessitarem de novas impressões de notas fiscais;

II - As demais empresas que ainda dispõem de certa quantidade de talonários, terão até o dia 31/12/11, para aderir ao sistema de emissão de nota fiscal eletrônica, devendo encaminhar os documentos não emitidos para o fisco municipal para que sejam inutilizados até o dia 31/12/11.

III - Aos tomadores de serviços, obrigados a retenção do imposto e recolhimento ao fisco municipal, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 16, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações.

§ 2º - O sistema da Prefeitura identificará os contribuintes enquadrados nos critérios estabelecidos no §1º, item II, emitindo a respectiva notificação para utilização da NF-e.

§ 3º - o prestador de serviços poderá emitir Recibo de Prestação de Serviços-RPS, ou Recibo de Prestação Autônomo-RPA, a cada prestação de serviços em programa próprio, devendo nesse caso, o tomador efetuar a sua conversão em NF-e mediante a transmissão em lote com

o total do fechamento do mês.

Art. 7º - No caso de eventual impossibilidade para emissão da NF-e, o prestador de serviços emitirá Recibo de Prestação de Serviços-RPS, ou Recibo de Prestação Autônomo-RPA, que deverá ser convertido em NF-e.

III - DA DISPENSA E OBRIGATORIEDADE

Art. 8º - Ficam dispensados da emissão de NF-e e da escrituração do livro de registro de prestação de serviços das operações diárias realizadas as instituições financeiras, ficando, porém, obrigados à emissão de uma única nota fiscal eletrônica mensal com o total do fechamento do mês, e a entregar a planilha de taxas e serviços, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.

Parágrafo único - Os estabelecimentos mencionados neste artigo deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao fisco, a planilha de taxas e serviços prestados, o livro de fechamento de caixa diário, os mapas mensais analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados informados ao Banco Central, oriundas do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês vigente.

Art. 9º - Ficam dispensados da emissão da nota fiscal eletrônica, os profissionais liberais e autônomos.

§ 1º - Os contribuintes dispensados da emissão de NF-e conforme dispõe este artigo, poderão ser tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza fixo, aderir ao sistema eletrônico ou continuar com o sistema de emissão de nota fiscal em talonário, devendo manifestar sua opção, através de requerimento devidamente protocolado junto a Municipalidade.

§ 2º - Os contribuintes mencionados neste artigo não estão dispensados de efetuar o recolhimento do ISSQN quando obrigados a retenção do imposto nos casos previstos na Legislação.

Art. 10 - Ficam dispensados da emissão de nota para cada operação os prestadores de serviços de transporte municipal, casas lotéricas, agência de correios, consórcios de estradas de rodagem, casa de show, diversão pública, estacionamento de veículos, administradora de cartões de crédito ou débitos, clínicas em geral e planos de saúde, ficando, no entanto, obrigados a emitir uma NF-e mensal, englobando o movimento total do mês.

§ 1º - Os contribuintes dispensados da emissão de nota para cada operação de que trata o caput deste artigo deverão manter relatórios diários, com o detalhamento do respectivo movimento, para consultas do fisco municipal.

§ 2º - Os prestadores de diversão pública deverão relacionar, no corpo da NF-e, a sequência e as quantidades de ingressos utilizados, com seus respectivos preços unitários.

Art. 11 - Ficam dispensados da emissão da nota fiscal eletrônica, os prestadores de serviços que possuam notas conjugadas, podendo, neste caso, continuarem com a emissão através dos talonários, ou aderirem ao sistema da nota fiscal eletrônica, optando pelo lançamento individualizado.

Art. 12 - Os prestadores de serviços desobrigados da emissão de NF-e poderão optar pela sua utilização a qualquer época.

§ 1º - A opção pela emissão da NF-e não implicará mudanças no regime tributário do contribuinte, exceto quando houver alterações relacionadas à sua atividade.

§ 2º - A opção pela emissão da NF-e, após deferida, é irrevogável durante o exercício vigente.

Art. 13 - A opção pela emissão de NF-e depende de autorização do Departamento de Administração, devendo ser solicitada através de requerimento protocolado junto a Prefeitura.

§ 1º - O Departamento de Administração comunicará por e-mail a decisão sobre o pedido de autorização.

§ 2º - Se o contribuinte optar pela adesão ao sistema eletrônico antes de findar os seus talonários ou o prazo concedido pelo item II do artigo 6º, poderá fazer mediante a entrega ao Fisco Municipal do restante de suas notas não preenchidas para serem devidamente inutilizadas, dentro do prazo previsto no item II do artigo 6º, deste decreto.

Art. 14 - Não será permitido o cancelamento pelo contribuinte da nota fiscal eletrônica após o encerramento da escrituração referente ao mês de competência, após o prazo previsto no artigo 20 deste decreto.

Art. 15 - Não será permitida a emissão de carta de correção que esteja relacionada com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, preço, quantidade e valor da prestação de serviços;

II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - o número e a série da nota e a data de emissão;

IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;

V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;



VI - a indicação do local de incidência do ISS;

VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS.

Parágrafo único - Será permitida, por carta de correção, a inclusão de informações no campo "discriminação dos serviços e informações relevantes", somente em referência ao local da obra, quando não especificado.

IV – DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL

Art. 16 - O Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal é o meio eletrônico pelo qual deverão ser registradas as operações de serviços no âmbito do Município, sendo gerado e armazenado em sistema próprio da Prefeitura.

Art. 17 - O Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal, bem como seu manual de instruções e orientações necessárias para registro das notas fiscais estão disponíveis na página eletrônica da Prefeitura, no endereço WWW.PMSAPOSSE.SP.GOV.BR.

Art. 18 - Estão obrigados à utilização do Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal:

I - todos os prestadores de serviços com lançamento do ISSQN, inscritos no cadastro de contribuintes mobiliário;

II - as pessoas físicas ou jurídicas que não sejam contribuintes do ISSQN, devendo neste caso declarar os serviços tomados, nos casos previstos na Lei Complementar Municipal nº 18, de 22 de dezembro de 2003;

III - os responsáveis tributários ou seu respectivo prestador de serviços, se de fora do Município, quando o serviço tenha sido prestado no Município de Santo Antonio de Posse/SP.

Art. 19 - Os contribuintes que utilizarem o Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal ficam dispensados das obrigações acessórias contidas no Decreto nº 229, de 07 de outubro de 2008.

Art. 20 - O preenchimento e o encerramento da escrituração no Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal devem ser efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados.

§ 1º - O descumprimento do prazo especificado no "caput" deste artigo sujeitará o prestador de serviços, ou tomador, às penalidades previstas na Lei Complementar nº 001, de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal), ou outra legislação que venha a substituí-la.

§ 2º - O disposto no "caput" deverá ser atendido, mesmo que não haja movimento, com a seguinte expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 21 - Ficam dispensados da escrituração eletrônica e manual, os profissionais autônomos estabelecidos no Município de Santo Antonio de Posse.

V – DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 22 - O recolhimento do Imposto referente aos sistemas ora instituídos, será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema, e deverá ser recolhido até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo:

I - aos micros empreendedores individuais (MEI), definidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que recolherão o imposto na forma definida pelo comitê gestor, através do portal do empreendedor;

II - às microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela ME e EPP – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que recolherão o imposto na forma definida pelo comitê gestor;

III - aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual.

§ 2º - As empresas tratadas no inciso II deverão comunicar imediatamente à Prefeitura sempre que ocorrer inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação municipal, por descumprimento do presente decreto.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23 - Compete aos fiscais de tributos fiscalizarem todas as operações realizadas no sistema de nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal.

§ 1º - Os fiscais de tributos podem bloquear as operações dos usuários do sistema, caso ocorra necessidade de abertura de ação fiscal, por inconsistência nas informações declaradas pelo detentor, ou pelo uso incorreto do sistema.

§ 2º - Quando ocorrer cancelamento de notas fiscais, poderá ser exigido do prestador de serviços a apresentação de declaração do tomador atestando o não recebimento da nota fiscal cancelada.

Art. 24 - As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas através de normas complementares, portarias e processos administrativos.

Art. 25 - Este decreto entrará em vigor em 01/07/2011, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de junho de 2011.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Portaria nº 5.752, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre exoneração de Morgana Alves Felipe, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.753, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre exoneração de Silvana Aparecida Sisti da Silva, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.754, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre exoneração de José Luis Coimbra, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.755, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre exoneração de Liliene Ferreira da Silva, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.756, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre exoneração de Conceição Aparecida Fernandes, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.757, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Fausto Henrique Marques, e dá outras providências.

Portaria nº 5.758, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Daiana Novais de Rezende, e dá outras providências.

Portaria nº 5.759, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Marcilene Souza da Silva, e dá outras providências.

Portaria nº 5.760, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Sandra Regina de Souza, e dá outras providências.

Portaria nº 5.761, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Camila Aparecida Tavares Jorge, e dá outras providências.

Portaria nº 5.762, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Selma Regina Pinch Pinho, e dá outras providências.

Portaria nº 5.763, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Maraiza Aparecida Maciel Frezatto, e dá outras providências.

Portaria nº 5.764, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Maria Cristina Rebequi, e dá outras providências.

Portaria nº 5.765, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Tatiane Aparecida Brandão, e dá outras providências.

Portaria nº 5.766, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Elke Iraneide Medeiros, e dá outras providências.

Prefeitura inaugura Palco na Matriz e estreia com apresentações Culturais

A Prefeitura de Santo Antonio de Posse inaugurou no último domingo, dia 26, o Placo para Eventos Ralph Henrique Simadon, na Praça Coronel David Baptista (Praça da Matriz). O evento reuniu autoridades e teve estreia com as apresentações dos projetos Culturais de Santo Antonio de Posse.



PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 74.523/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR, DESENVOLVER E SUPERVISIONAR PROJETO SÓCIO ESPORTIVO EDUCACIONAL, VISANDO O ATENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 (MIL) VAGAS PARA CRIANÇAS (FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS) E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 13 A 18), MOTIVANDO-OS E INCENTIVANDO-OS A EXECUTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS E SÓCIO EDUCATIVAS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de Julho de 2.011 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais)

Santo Antonio de Posse, 29 de Junho de 2.011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO”

A Secretaria Municipal de Saúde tem a honra de realizar a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse, amanhã, dia 02 de julho, das 9h às 17h, na EMEF Mary Rosa Baracat.

A Conferência de Saúde é considerada como o evento de maior importância na consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS, por ser um encontro formal entre a gestão, os trabalhadores da saúde e população.

Todos sabem que uma das diretrizes do SUS é o Controle Social e a Conferência é uma das ferramentas que possibilita ao usuário do sistema público de saúde, a propor mudanças na assistência à saúde e auxiliar na formulação políticas públicas.

O evento contará com a presença do Prefeito Norberto de Olivério Junior, a Secretária de Saúde Dra. Maria Sílvia Bergo Guerra, além da presença de três renomados palestrantes.

A participação da sociedade é fundamental, pois o SUS é responsabilidade de todos!

Programação das Palestras:

Tema 1: ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA NO SUS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – Dr. Fábio Luis Alves (Médico Sanitarista, Diretor do Distrito Norte de Campinas)

Tema 02 – FORTALECIMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE- Clarice Scopin Ribeiro (Assistente Social, Militante da Reforma Psiquiátrica Brasileira e funcionária do Centro de Educação dos Trabalhadores da Saúde do município de Campinas)

Tema 03 – PARTICIPAÇÃO POPULAR: SUA IMPORTÂNCIA NA QUALIFICAÇÃO DO SUS – Dr. Pedro Tourinho de Siqueira (Médico residente da Medicina preventiva e Social da Unicamp e Conselheiro Nacional de Saúde).

Data: 02/07/11 Horário: 9h

Local: EMEF Mary Rosa Baracat

Rua Virginia Gardinalli Lala, 111 Vila Esperança - Santo Antônio de Posse

Portaria nº 5.767, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Maria Aparecida Gaidarji Silva, e dá outras providências.

Portaria nº 5.768, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Criszander Jose de Andrade, e dá outras providências.

Portaria nº 5.769, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Antonio Luiz de Oliveira, e dá outras providências.

Portaria nº 5.770, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Marlene Maria de Freitas, e dá outras providências.

Portaria nº 5.771, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Eriton Daniel Rebequi, e dá outras providências.

Portaria nº 5.772, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Luis Aparecido Sposito, e dá outras providências.

Portaria nº 5.773, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Andreli Geizabel da Silva, e dá outras providências.

Portaria nº 5.774, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Eliete Almeida de Souza dos Santos, e dá outras providências.

Portaria nº 5.775, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Sidnei Adilson da Silva, e dá outras providências.

Portaria nº 5.776, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Isaias de Oliveira, e dá outras providências.

Portaria nº 5.777, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre exoneração da Servidora Magali de Godoy, e dá outras providências.

Portaria nº 5.778, de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.